

# Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

## DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 047/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019

**EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ : 09.436.466/0001-09**

**ATIVIDADE: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -UBS**

A **SECRETARIA DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E MEIOAMBIENTE** do Município de Jequié, Estado da Bahia, criada pela Lei 1.632 em 08 de dezembro de 2004, através do **DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**- com base na Lei Complementar Municipal Nº. 003/2007, sancionada em 27 de dezembro de 2007 – Código do Meio Ambiente no exercício da competência que lhe foi delegada, pela Resolução CEPRAM Nº 4420 DE 27/11/2015 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0087/2019 e pelas razões de fato e de direito a seguir expostas

### DECLARA:

A atividade **DE REFORMA** da Unidade Básica de Saúde – **UBS JULIA MAGALHÃES**, tipo : **CENTRO DE SAÚDE** localizada na Dr. João Braga, s/n, no Bairro do Jequezinho empresa da Fundo Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº. 09.436.466/0001-09 Jequié – Bahia não está enquadrada na Resolução CEPRAM 4420 DE 27/11/2015 como passiva de Licença Ambiental sendo **inexigível**, ficando, portanto concedida a **DISPENSADA DE LICENÇA AMBIENTAL –DLA**

O ato de não exigir o Licença Ambiental aqui declarada, não isenta o interessado do cumprimento das normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorizações das outras Instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal quando couber, ressalvando que a referida **inexigibilidade** pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

**Condicionante; I-** Realizar a segregação dos resíduos sólidos gerados na reforma: Sacos plásticos, papel, madeira e papelão, resíduos orgânicos e lixo comum. Fazer o descarte correto encaminhando para a reciclagem os resíduos gerados passíveis de reciclar.

Jequié 01 de julho de 2019

**MARIA ALVES DA CRUZ**

Prof.ª. MS. em Meio Ambiente  
Esp. em Gestão Ambiental  
Diretora de Meio Ambiente  
Decreto nº 17.812

**JUVENAL ALMEIDA TELES NETO**

Secretario Municipal de Agricultura, Irrigação  
e Meio Ambiente  
Decreto nº 19.738